PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 133/2023

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.320/2023

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito especial nas seguintes dotações do orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023" com as seguintes codificações:

07

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019

EQUIPAMENTO AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019 44209300000000 1700

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 727,54.

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º:

a) a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 04 122 0002 1019 44905200000000 Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 727,54.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Dezembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se